



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0311 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0296.0001/2024-NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEED, inserido no Edital nº 020/2023, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.960, de 14 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anderson Menezes da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor da Educação Básica e Profissional - Ciências, Classe "C", 40h, Padrão 01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá (Município de Macapá/Urbano).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8080, de 12/01/24

Protocolo 47382

DECRETO Nº 1756 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0009/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Paula Pietrina Braga**

da Silva do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0978460-8-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47383

DECRETO Nº 1757 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0010/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Jonildo Albuquerque de Jesus** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0981602-0-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47384

DECRETO Nº 1758 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0002/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Glenderson Gleik Silva de Paula** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0967525-6-02, Grupo Polícia Penal,

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47385

DECRETO Nº 1759 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0277.0010/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Kleidson da Silva Pinto** do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966685-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 23 de novembro de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47386

DECRETO Nº 1760 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0007/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Murilo Lima de Souza** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0978483-7-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47387

DECRETO Nº 1761 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0003/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Antonio Oliveira Amorim Neto** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0972856-2-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47388

DECRETO Nº 1762 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.0279/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Cassio Cruz Moutinho** do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0966538-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 23 de novembro de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47389

DECRETO Nº 1763 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0308.0283.0002/2024-CGP/SEAD**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Cicero Lierberthis Aires de Oliveira** do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Matrícula nº 0966552-8-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 23 de novembro de 2023, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47390

DECRETO Nº 1764 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0001/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **André Corrêa dos Santos** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0966690-7-02, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47391

DECRETO Nº 1765 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0016/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Juliana Rodrigues Aguiar** do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário, Matrícula nº 0972851-1-01, Grupo Penitenciário, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 1º de fevereiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47392

DECRETO Nº 1766 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0011/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Rayllander Gomes Borges** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0978557-4-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47393

DECRETO Nº 1767 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0004/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Fabricio Malheiros dos Santos** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0978638-4-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47394

DECRETO Nº 1768 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0008/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Danilo Gustavo Pinheiro Feijó** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0969767-5-02, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 19 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47395

DECRETO Nº 1769 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0010/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Wellinton Patrick Brasil Gomes** do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Matrícula nº 0109864-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 21 de junho de 2023, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47396

DECRETO Nº 1770 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0005/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **José Paulo Gomes Trindade** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0978544-2-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47397

DECRETO Nº 1771 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0054.0332.2361.0002/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Lilian Ludimila da Silva Lacerda** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0978368-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar de 17 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47398

DECRETO Nº 1772 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0306.0277.0002/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969779-9-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Wylckson Machado Costa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria

de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47399

DECRETO Nº 1773 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0199.1294.0001/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969776-4-02, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Paula Inajosa da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47400

DECRETO Nº 1774 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.0766/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966592-7-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Evelyn Neves dos Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 23 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47401

DECRETO Nº 1775 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0008.0306.0576.0001/2023**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0970020-0-01, Grupo Gestão

Governamental, ocupado pelo servidor **Gilbson Medeiros de Oliveira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47402

DECRETO Nº 1776 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0093/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969925-2-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Clara Cristina Silva da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 15 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47403

DECRETO Nº 1777 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0306.2296.0002/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Matrícula nº 0085123-0-01, Grupo Socioeducativo e de Proteção, ocupado pela servidora **Aline Ferreira Lobato**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, a contar de 19 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47404

DECRETO Nº 1778 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.0306.2296.0001/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Matrícula nº 0083720-2-01, Grupo Socioeducativo e de Proteção, ocupado pelo servidor **Fabrcio Neri Furtado**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, a contar de 18 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47405

DECRETO Nº 1779 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0277.0008/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966555-2-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Eliecles Leal da Silva**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 19 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47406

DECRETO Nº 1780 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0199.1294.0001/2023**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116299-3-01, Grupo Magistério, ocupado pelo servidor **Adriano Rocha Dantas**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 18 de outubro de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47407

DECRETO Nº 1781 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5178/2023**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0970009-9-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Vitor Brito da Costa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47408

DECRETO Nº 1782 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0277.0006/2024**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora **Emilly de Fátima Pantoja Araújo**, Matrícula nº 0969918-0-01, Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47409

DECRETO Nº 1783 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0306.1294.0001/2024**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969897-3-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Marcos David Nascimento dos Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47410

DECRETO Nº 1784 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0834.1851.0054/2023**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Patologia Clínica, Grupo Saúde, ocupado pela servidora **Vanessa David de Almeida**, Matrícula nº 0109745-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47411

DECRETO Nº 1785 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5369/2023**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969869-8-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Ana Paula Costa de Figueiredo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47412

DECRETO Nº 1786 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.0306.2204.0001/2023**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969870-1-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Lais Neves de Moraes**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 15 de dezembro de 2023, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei

nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47413

DECRETO Nº 1787 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.7552/2023**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4751**, de 05 de novembro de 2019, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.037**, de 05 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“[...] a contar de 02 de janeiro de 2019, [...]”

Leia-se:

“[...] a contar de 03 de janeiro de 2019, [...]”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47414

DECRETO Nº 1788 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e,

Considerando o Processo nº 0022.0306.1202.0001/2024-PROTOCOLO/UEAP,

R E S O L V E :

Declarar vacância do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor **George David dos Santos de Oliveira**, Matrícula nº 0967162-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade Estadual do Amapá, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 16 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47415

DECRETO Nº 1789 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0277.0013/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969766-7-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Eletíssa dos Anjos Lima**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá - PROCON, a contar de 19 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47416

DECRETO Nº 1790 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0306.0624.0002/2024**,

R E S O L V E :

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0114945-8-01, Grupo Polícia Penal, ocupado pelo servidor **Luan Campos Ramalho**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 19 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47417

DECRETO Nº 1791 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2263/2023**, e

Considerando o Decreto nº 2454, de 20 de maio de 2022, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de março de 2022, à servidora Maria Rosa Soares, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar de 26 de setembro de 2023, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Maria Rosa Soares**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0037274-9-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47419

DECRETO Nº 1792 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.6303/2023**, e

Considerando o Decreto nº 5029, de 28 de novembro de 2022, que renovou a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2022, ao servidor José Edilson Pinheiro, na forma estabelecida no art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar de 10 de outubro de 2023, a licença sem vencimento, concedida ao servidor **José Edilson Pinheiro dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966646-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47420

DECRETO Nº 1793 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.5116/2023**, e

Considerando o Decreto nº 0484, de 31 de janeiro de 2022, que concedeu a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor Maicon Anderson Trindade dos Santos, na forma estabelecida no art. 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Interromper, a pedido, a contar de 01 de outubro de 2023, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **Maicon Anderson Trindade dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966653-2-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47421

DECRETO Nº 1794 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0719.0283.0001/2024**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2024, ao servidor **Fernando Ferreira Pantoja**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0101780-2-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47422

DECRETO Nº 1795 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2750/2023-PROT SESA/SESA**,

R E S O L V E :

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, para o interstício novembro/2023 a maio/2026, a contar de 17 de novembro de 2023, à servidora **Alessandra Maria da Silva Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 0110206-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47423

DECRETO Nº 1796 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a delegação de competência para autorização de atos de disposição/cedência dos servidores públicos do Estado do Amapá, de que trata o art. 40, inciso III e Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando

o art. 40, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1022.0277.0002/2024-GAB/SEAD**,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Estado da Administração a autorização dos atos de Disposição ou Cedência de servidores para outros órgãos ou entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47424

DECRETO Nº 1797 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.18 51.0182/2023-GABINETE/SESA**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: **Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES** (CNPJ nº 11.421.131/0001-69), com sede na Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Salas 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC.

Art. 2º A Entidade acima qualificada tem como objetivo promover a qualidade da Saúde do ser humano, promover a excelência na Educação, na Assistência Social, na Defesa e preservação do Meio Ambiente, na Habilitação e nos esportes para todos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47425

DECRETO Nº 1798 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício SJPA-DIREF 1/2024**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 2408, de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7884, de 23 de março de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Manoel de Jesus Cunha Serrão**, para que permaneça no exercício de função comissionada na Seção Judiciária do Pará/Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47426

DECRETO Nº 1799 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0006/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Etienne Silva Sanches** do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0981595-3-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 19 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47427

DECRETO Nº 1800 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.6743/2023**, e

Considerando o Decreto nº 4800, de 07 de novembro de 2022, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2022, ao servidor Douglas Martins Ribeiro, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a contar de 17 de outubro de 2023, a licença sem vencimento concedida ao servidor **Douglas Martins Ribeiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966580-3-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47429

DECRETO Nº 1801 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300201.1694.0046/2024 GAB-HEMOAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito o **Decreto nº 9693**, de 27 de dezembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.068vgtj**, de 27 de dezembro de 2023, que concedeu licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 2023, ao servidor **Aureliano Coelho Pires**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº 0062272-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47430

DECRETO Nº 1802 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0483/2023**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem remuneração, para acompanhar cônjuge ou companheiro, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2023, à servidora **Elaine de Carvalho Braga Porpino**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969760-8-02, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47431

DECRETO Nº 1803 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0719.1294.0004/2023**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a

partir de 01 de outubro de 2023, à servidora **Valdênya da Costa Aragão Dantas**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrículas nºs 0119905-6-01 e 0088500-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47432

DECRETO Nº 1804 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e

Considerando o Processo nº 0022.0306.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP,

R E S O L V E :

Declarar vacância do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor **Lucas Rodrigues Ilario**, Matrícula nº 0116712-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade Estadual do Amapá, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47434

DECRETO Nº 1805 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.0617/2024**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação, pelo período de 02 de dezembro de 2022 a 30 de outubro de 2023, dos termos do Decreto nº 2997, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.696, de 24 de junho de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Valkimar Lacerda Lima**, ocupante dos cargos de Provimento Efetivo de Farmacêutico e Bioquímico, Matrículas nºs 498289 e 1090275, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, nos termos do art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47435

DECRETO Nº 1806 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**R E S O L V E :**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0308.0624.0015/2024**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Caroline Reis Valente** do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0981619-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Grupo Polícia Penal, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 19 de janeiro de 2024, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47436

DECRETO Nº 1807 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.0578P-AMPREV**, e

Considerando a divergência da que consta quanto à paridade do segurado para o Parecer Jurídico nº 050/2023-PROJUR/AMPREV que concedeu a Aposentadoria por Tempo de Contribuição,

Retificar o **Decreto nº 1447**, de 02 de março de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.867**, de 02 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Augusto Cesar da Conceição Barbosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4A1”, Padrão 11, Matrícula nº 0086866-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Augusto Cesar da Conceição Barbosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “4A1”, Padrão 11, Matrícula nº 0086866-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 47438

DECRETO Nº 1808 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.896.660,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.896.660,00 (onze milhões e oitocentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						129.980
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJII						129.980
	0	759	4490	160000 Amapá	0000.E0000 - Não definida	129.980
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.729.138
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						1.729.138
	0	500	4490	160000 Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.729.138
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						9.287.542
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						9.287.542
	3	500	4490	160000 Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.287.542
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						750.000
10.121. 0013. 2356 - PLANEJAMENTO E REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE						750.000
	0	500	3341	160000 Amapá	2024.I0309 - R. Nelson Vieira	750.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						129.980
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJII						129.980
	0	759	3390	160000 Amapá	0000.E0000 - Não definida	129.980
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.729.138
04.122. 0117. 2543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTE						1.729.138
	0	500	3390	160000 Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.729.138
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						750.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						750.000
	0	500	3341	160000 Amapá	2024.I0301 - R. Nelson Vieira	750.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.287.542
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.287.542
	0	500	9999	160000 Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.287.542

Protocolo 47439

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 137/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Dec. nº 1701, de 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código: CDS-4, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMPP, a contar do dia 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47298

PORTARIA Nº 138/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0016/2024 - ULCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, e **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, para atuarem como Fiscais do **Contrato Nº 003/2024/PGE-AP - Empresa L. C. DE SOUZA**, cujo objeto consiste na aquisição de gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47299

PORTARIA Nº 139/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.2660.0001/2024 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, ao Procurador de Estado **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, 15 (Quinze) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 26 de fevereiro a 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47300

PORTARIA Nº 140/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0015/2024 - ULCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BRUNA BASTOS DOS REIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, Código: CDS-3, durante as férias da titular **JACIRENE ALENCAR DE SOUSA**, no período de **04 a 18 de março do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 47357

PORTARIA Nº 141/2024 - PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, conforme **Processo nº 0019.0068.3167.0012/2022 - CORREGEDORIA e Processo nº 0019.0068.3167.0011/2022 - CORREGEDORIA.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores pertencentes ao Quadro de Procuradores do Estado do Amapá, abaixo relacionados, declarando-os aprovados na forma da Lei.

PROCURADORIA-GERAL DO AMAPÁ		
Cargo Procurador(a) de Estado		
Nome:	Matrícula	Admissão
MARCELO RAMOS ALVES	0971545-2-01	05/03/2021
VINICIUS ROCHA NEVES	0971547-9-01	05/03/2021

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 47377

Polícia Civil

PORTARIA Nº 067, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD nº 001/2024-DGPC, para dar continuidade a instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 164, 165, 166 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº: 350101.0077.3188.0040/2024 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente do PAD nº: 001/2024-DGPC, que encaminhou requerimento de substituição de membro, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Lucicleuma do Carmo Nobre, Agente de Polícia Civil**, matrícula nº 1014917, como membro da Comissão do PAD nº 001/2024-DGPC em substituição a servidora/membro **Fabiola de Melo Souza**, matrícula nº 916714, para dar continuidade a instrução do processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Fernandes Figueiredo
Delegado-Geral, em exercício
Decreto nº 1585/24

Protocolo 47289

PORTARIA Nº 064, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº: 004/2023-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, c/c art. 30 da Lei Federal nº 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal nº 13.681, de 18.06.18 e com fulcro c/c artigos 143, 145, 153 a 166, 167, 168 e seguintes, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 29 da Lei nº 9.784/99 e,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas na r. Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023-DGPC, instituído pela Portaria de Instauração nº 180/2023-DGPC, publicada no DOE nº 7943, de 21.06.2023,

RESOLVE:

CONVERTER o julgamento em diligências, para esclarecer os pontos enfatizados na r. Decisão proferida, a fim de que a nova Comissão cumpra as diligências determinadas.

DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a nova Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial De Polícia Civil, Matrícula nº 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente De Polícia Civil, Matrícula nº 36956-0, como membro e **Regiane Souza Cruz**, Agente De Polícia Civil, Matrícula nº. 91733-8; como membro integrante da Comissão.

AUTORIZAR a Comissão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 153 da Lei nº 8.112/90.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2024.
Daniel Fernandes Figueiredo
Delegado-Geral, em exercício
Decreto nº 1585/24

Protocolo 47369

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 111/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 107/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase – Exame de Saúde, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), convocado por meio do Edital nº 107/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.4141.0015/2024 - DRH - CBMAP.

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 111/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª
FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	PARECER	PARECER	PARECER	RESULTADO
		MÉDICO	ODONT.	ALTURA (m)	
48	FLAVIO NUNES GONÇALVES (Processo nº 6024329-10.2023.8.03.0001)	APTO	APTO	1,66	APTO



Cód. verificador: 219730084. Cód. CRC: DB6339D
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 27/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 112/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 111/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para a 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/BM/CBMAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/BM/CBMAP/2023, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Bombeiro Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 1.2 A Investigação Social seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 1.3 A Investigação Social, de caráter eliminatório, será realizada pela Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP, por meio de Comissão designada para este fim.
- 1.3.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CFSD/CBMAP.
- 1.4 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
 - I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar.
 - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Bombeiro Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
- 2.1 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas sendo:
- 2.1.1 Primeira Etapa: entrega do Formulário de Investigação Social – FIS que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD <<https://sead.portal.ap.gov.br/>> e através do link: <<https://bombeiros.portal.ap.gov.br/docs/formulario.pdf>>.
- 2.1.1.2 O Formulário de Investigação Social – FIS deverá ser preenchido, obrigatoriamente, de forma digital, devendo o candidato baixar o arquivo PDF e utilizar alguma ferramenta de conversão do arquivo para WORD ou equivalente. Site sugerido: <<https://www.ilovepdf.com/pt>>.
- 2.1.1.3 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas no Formulário de Investigação Social – FIS, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.
- 2.1.1.4 É recomendado a assinatura do Formulário de Investigação Social – FIS através do portal GOV.BR <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>>, sendo facultado ao candidato a assinatura manual do FIS.
- 2.1.1.5 A entrega do Formulário de Investigação Social – FIS se dará de forma eletrônica, através do envio do email pessoal do candidato ao endereço de e-mail institucional: <cfsd2023@cbm.ap.gov.br>, em arquivo PDF, informando no campo “ASSUNTO” o “NÚMERO DE CLASSIFICAÇÃO” seguido do “NOME COMPLETO”, exemplo: 001 - FULANO DE TAL.
- 2.1.1.6 O envio do FIS é obrigatório e deverá ser entregue, impreterivelmente, no período e horário estabelecido no item 4 deste Edital, a não entrega do formulário ocasionará a eliminação do candidato.
- 2.1.1.7 A Diretoria de Inteligência e Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – DIOP/CBMAP não se responsabilizará pelo não recebimento do FIS por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.1.8 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com o FIS, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua contraindicação.
- 2.1.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local, data e horário constantes no Item 4 deste Edital.
- 2.1.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes no Formulário de Investigação Social – FIS, podendo a Comissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.2 A Comissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.
- 2.3 A qualquer tempo a Comissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.
- 2.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, consoante ao Art. 46, § 1º, do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações.
- 2.5 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado NÃO RECOMENDADO sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.
- 2.6 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação Social independente do motivo, causa ou circunstância.
- 2.7 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Será excluído da INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:
- Apresentar-se após a data, hora e local diferentes aos estabelecidos neste Edital;
 - Não apresentar documento oficial que bem o identifique;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato, ou às instruções durante a Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização da fase.
- 3.2 No local e nas datas da aplicação da Investigação Social não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes”, assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das entrevistas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 3.3 Durante a realização da entrevista não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos.
- 3.4 As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão pessoais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, quanto à Etapa de Investigação Social, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

4.1 Entrega do Formulário de Investigação Social - FIS

ENDEREÇO DO EMAIL INSTITUCIONAL: cfsd2023@cbm.ap.gov.br
PERÍODO DE ENTREGA: 28/02/2024 a 01/03/2024

4.2 Entrevista Individual

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 112/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 06/03/2024	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME
48	FLAVIO NUNES GONÇALVES (Processo nº 6024329-10.2023.8.03.0001)



Cód. verificador: 219730086. Cód. CRC: E000890

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 27/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0233/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.0313/2024**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Marcos Monteiro
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPÉ:	3355553
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB
Para:	Polícia Científica do Amapá - PCA.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649,
de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 47373

PORTARIA Nº 0234/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0016/2024**,

REMOVER:

Servidor:	Edmundo de Oliveira Junior
Cargo:	Datilógrafo
SIAPÉ:	1016950
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
Para:	Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 47374

PORTARIA Nº 0235/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação/Compra:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Ilza Pedroso (Titular)	00552363-1-02	Secretaria de Estado da Administração - Sead
Carlucia Rocha de Magalhães Leite (Suplente)	0061556-0-01	

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 47375

PORTARIA Nº 0236/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para Aquisição de Material de Expediente e Escritório.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento da Contratação/Compra:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Ilza Pedroso (Titular)	00552363-1-02	Secretaria de Estado da Administração - Sead
Carlucia Rocha de Magalhães Leite (Suplente)	0061556-0-01	

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências

necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da

licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 47376

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022-SDR**

Espécie: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022-SDR, Processo SIGA Nº 00004/SDR/2021, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a empresa **MINISTER SERVIÇO LTDA** CNPJ Nº 11.004.866/0001-97; Objeto: Prestação de serviço continuado de agente de portaria e jardineiro, visando atender as necessidades da secretaria; Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.122. 0006. 2033, Natureza de Despesa 339037, Fonte: 500, Nota de Empenho nº 2024NE00063 de 16/02/24, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) Valor de R\$ 37.636,46 (trinta e sete mil seiscientos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos); Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2019-CLC/PGE, Parecer Jurídico Nº 376/2023 - GAB/PGE/AP Vigência: 01/04/2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo 47312

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 052/2024 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0163/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal no evento "LEVADA CARNAVALESCA BLOCO KULEMBÉ", no dia 24 de fevereiro de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 47225

PORTARIA Nº 056/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento

nº 380101.0077.2361.0188/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Núcleo Técnico Cultural CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento "RODA DE BANDAIA", no dia 25 de fevereiro de 2024, no Município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 47226

PORTARIA Nº 057/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0293/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-01, que atuou como fiscal no evento "COMEMORAÇÃO CARNAVAL AMAPAENSE 2024 - 50 ANOS DE PIRATÃO", no dia 25 de fevereiro de 2024, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 47227

PORTARIA Nº 058/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2377.0013/2024 CDC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI /SECULT, código CDS-01, que atuou como fiscal no evento "PONTO DE APOIO PARA O DESFILE A BANDA 2024", no dia 13 de fevereiro de 2024, no

município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 47292

PORTARIA Nº 059/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0010/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO** Conselheiro Presidente CEPC/AP, **JOÃO MARCOS CORRÊA DE BARROS**, Conselheiro CEPC/AP, **MARIA ANETE PEIXOTO**, Conselheiro Presidente CEPC/AP, **MAURO ARAÚJO DOS SANTOS**, Coordenador do Fundo Estadual de Cultura - FEC/SECULT, Código CDS-03, **MICHEL NASCIMENTO BRAZ**, Conselheiro CEPC/AP e **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/CDC/SECULT, Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, que irá representar o Estado do Amapá na 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, no período de 04 a 08 de março de 2024, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 47294

PORTARIA Nº 060/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0010/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICAR o deslocamento da servidora **CLÍCIA HOANA VILHENA VIREIRA DI MICELI**, Secretária de Estado da Cultura, CDS-05, da sede de suas

atribuições Macapá-AP até o município de Brasília-AP, a fim de compor a delegação que irá representar o Estado do Amapá na 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ªCNC, no período de 04 a 08 de março de 2024, no município de Brasília/AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 47295

PORTARIA Nº 061/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.3681.0012/2024 FEC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLOTILDE NAZARÉ NAZARIO DAVID**, Gerente de Núcleo do Planejamento do Fundo Estadual de Cultura - FEC/SECULT, Código CDS-02, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, para acompanhar a delegação do Amapá e assessorar a gestora na agenda do evento "4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC", no período de 04 a 08 de março de 2024, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 47307

EXTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024-SECULT, Processo nº 0054.0586.2292.0001/2024 - GAB/SECULT (Processos SIGA N.º 00010/PGE/2023). CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. CONTRATADA: Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 08.641.928/0001-67). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar

Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA N.º 00010/PGE/2023 e SIAFE. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 13.122.0006.2194 - Manutenção de Serviços Administrativos - SECULT. Natureza de Despesa: 3.3.90.33 - "Passagens e Despesas com Locomoção, na Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, constante do exercício de 2024 e Nota de Empenho nº 2024NE00019, de 23/02/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira, e a Sra. Mônica Cristina Nascimento de Moraes - Empresa Fab Viagens e Turismo Ltda.

Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em Exercício/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 47306

EXTRATO

Espécie: 1º Apostilamento para Alteração da Dotação Orçamentária - Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0073/2023- ACA/SECULT. CONTRATANTE: Secretária de Estado da Cultura/SECULT. CONTRATADA: Empresa Lider Notebooks Comercio e Serviços Ltda - CNPJ nº 12.477.490/0002-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo à alteração da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 0155/2023, originário do Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0073/2023-ACA/SECULT, que versa sobre o objeto do presente

Contrato tem a Aquisição de Desktop e Notebook, a fim de atender necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 13.122.0002.2615- Manutenção de Serviços Administrativos- SECULT. Passará a estar na seguinte rubrica: Programa de Trabalho nº. 13.122.0006.2194- Manutenção de Serviços Administrativos- SECULT. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Protocolo 47329

Secretaria de Educação

PORTARIA 041/2024 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **FRANCISCA ANTÔNIA DA COSTA OLIVEIRA**, Matrícula 0975618-3-01, Secretária Adjunto de Apoio à Gestão-CDS 4, a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá até o Distrito do Bailique no período de 25 de Fevereiro a 26 de Fevereiro de 2024, para participar da SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26/02/2024 às 09h na Escola Municipal Vila Progresso, na Comunidade de Vila Progresso no Distrito do Bailique, com o objetivo de debater os principais resultados obtidos no âmbito do PROJETO MPEduc, que trata acerca das condições estruturais das escolas da rede estadual de ensino que estão naquela localidade, tendo em vista a RECOMENDAÇÃO Nº 11/2023-MPF, com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.
Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 009/2023-GEA

Protocolo 47317

PORTARIA Nº 13/2024-CEE/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação,

aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e:

fevereiro de 2024, a partir das 9h, com a finalidade de realizar Visita de Verificação *in loco*.

CONSIDERANDO:

- A RESOLUÇÃO Nº 64/2013-CEE/AP;
- O PROCESSO Nº 0040.1133.2122.0003/2023 PROT/CEE;
- O OFÍCIO Nº 280102.0077.4800.0001/2024 - CHEF. GAB - CHEFIA DE GABINETE - CEE.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo particular.

Art. 3º A Comissão de Verificação terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar Relatório Conclusivo à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Comissão de Verificação composta pelo Conselheiro **Ryan Muller Oliveira Santos** e a Assessora Técnica **Jamile Façanha de Almeida** a se deslocarem até Escola Estácio - Unidade Estácio do Amapá, situada na Rodovia Josmar Chaves Pinto (AP-010), antiga JK, Km 02 - s/n, Jardim Equatorial, Macapá - AP, no dia 27 de

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 47335

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 009/2024 CEE- AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR/2024,
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS
INICIAIS ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO DO
MODERNO - CENTRO DE ENSINO, EDUCAÇÃO E
CULTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023/de 06 de junho de 2023, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- A LEI Nº 9.394/96;
- Processo nº 0040.0651.2122.0025/2023-CEE/AP;
- A Resolução nº 46/2014-CEE-AP;
- A análise da Assessoria técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, do Moderno Centro de Ensino, Educação e Cultura, localizado no município de Macapá / AP, nos termos propostos em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Médio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP 19 de Fevereiro de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente – CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO

Homologação do Calendário Escolar 2024, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, do MODERNO - Centro de Ensino, Educação e Cultura, localizado no município de Macapá/AP.

Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Total de dias letivos anuais: 203 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 41 (quarenta e uma semanas);
- Período de matrícula para 2024: 02 à 20/01/2024;
- Início e término do ano letivo: 22/01/2024 a 07/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 15 a 19/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 09.
- Atividades programadas para 2024:
- Período de Recuperação Final: 10 a 20/12/2024;
- Início e término dos Bimestres em 2024:

1º bimestre: 22/01 a 10/04/2024: 55 dias
2º bimestre: 11/04 a 29/06/2024: 56 dias
3º bimestre: 01/08 a 02/10/2024: 46 dias
4º bimestre: 03/10 a 07/12/2024: 46 dias

- Carga horária diária: 4h 10min;
- Carga horária anual: 846h;
- Número de módulo/aula diário: 05 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 25 módulos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Duração do módulo aula diário: 50 minutos;
- Entrada e saída dos alunos:
Manhã: 07h 30min às 12h – (20 min de intervalo);
Tarde: 14h 30min às 18h – (20 min de intervalo).

Ensino Fundamental Anos Finais:

- Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 (quarenta);
- Período de matrícula para 2024: 02 à 20/01/2024;
- Início e término do ano letivo: 22/01/2024 a 13/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 15 a 19/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 12.
- Atividades programadas para 2024;
- Período de Recuperação Final: 16 a 31/12/2024;
- Início e término dos Bimestres em 2024:

1º bimestre: 29/01 a 11/04/2024: 54 dias
2º bimestre: 12/04 a 28/06/2024: 53 dias
3º bimestre: 01/08 a 07/10/2024: 47 dias
4º bimestre: 08/10 a 13/12/2024: 46 dias

RESOLUÇÃO Nº 009/2024 CEE - AP.....FLS 03

- Carga horária diária: 5h;
- Carga horária anual: 1000h;
- Número de módulo/aula diário: 06 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 30 módulos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Duração do módulo aula diário: 50 minutos;
- Entrada e saída dos alunos:
Manhã: 07h 30min às 12h 50 min – (20 min de intervalo).

Ensino Médio:

- Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 (quarenta);
- Período de matrícula para 2024: 02 à 20/01/2024;
- Início e término do ano letivo: 29/01/2024 a 13/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 22 a 27/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 04
- Atividades programadas para 2024:
- Período de Recuperação Final: 16 a 20/12/2024;
- Início e término dos Bimestres em 2024:

1º bimestre: 29/01 a 13/04/2024: 52 dias
2º bimestre: 15/04 a 28/06/2024: 52 dias
3º bimestre: 01/08 a 07/10/2024: 48 dias
4º bimestre: 08/10 a 13/12/2024: 48 dias

Étapas	1ª Séries	2ª e 3ª Séries
Carga horária diária	05h	05h50m
Carga horária anual	1.000h	1.166h
Número de módulo/aula diário	06	07
Total de módulos/aula por semana	30	35
Números de dias letivos semanais	05	05
Duração do módulo/aula diário	50min	50min
Entrada e saída dos alunos	08h às 12h50min (20 min de intervalo)	08h às 13h40min (20min de intervalo)

RESOLUÇÃO Nº 010/2024-CEE/AP

CESSA, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO E DEFINITIVO, O CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS ETAPAS ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERTADO PELA FUNDAÇÃO BRADESCO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023/ de 06 de junho de 2023, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- Processo nº 0040.0662.2122.0001/2023 - CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP;
- A Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

RESOLVE:

Art.1º - Cessar, em caráter voluntário e definitivo, o **Curso de Educação de Jovens e Adultos nas Etapas Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio na Modalidade a Distância, ofertado pela Fundação Bradesco**, com sede localizada no município de Santana-AP;

Art.2º - Determinar que a documentação escolar dos alunos fique sob a guarda da Fundação Bradesco.

Art.3º - Determinar que a Fundação Bradesco proceda com a expedição de toda a documentação escolar dos alunos.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP 27 de Fevereiro de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 47336

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2024-CEE-AP

HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024 DO COLÉGIO IRMÃ MARIA JOSÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023/de 06 de junho de 2023, e de conformidade com o incisoXIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9.394/96.
- Processo nº 0040.0651.2122.0033 /2023 PROT/CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar / 2024 referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, do COLÉGIO IRMÃ MARIA JOSÉ, localizado no município de Santana/AP, nos termos propostos em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP 23 de Fevereiro de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente – CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

RESOLUÇÃO Nº 011 / 2024-CEE-AP.....FLS 02

ANEXO ÚNICO

Homologação do Calendário Escolar 2024, do Ensino Fundamental Anos Iniciais Anos Finais e Ensino Médio, do Colégio Irmã Maria José, localizada no município de Santana/AP.

Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 (quarenta);
- Período de matrícula para 2024: 01/11/2023 à 13/12/2024;
- Início e término do ano letivo: 22/01/2024 a 10/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 15 a 19/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 09.
- Atividades programadas para 2024:
- Período de Recuperação Final: 11 a 18/12/2024;

-Início e término dos Trimestres em 2024:

- 1º Trimestre: 22/01 a 30/04/2024: 68 dias;
- 2º Trimestre: 02/05 a 05/09/2024: 66 dias;
- 3º Trimestre: 06/09 a 10/12/2024: 66 dias.

- Carga horária diária: 4h 30min;
- Carga horária anual: 900h;
- Número de módulo/aula diário: 06 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 30 módulos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Duração do módulo aula diário: 45 minutos.
- Entrada e saída dos alunos:
 - Manhã: 07h 30min às 12h 05min – (15 min de intervalo);
 - Tarde: 13h 20min às 18h 05min – (15 min de intervalo).

Ensino Fundamental Anos Finais:

- Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 (quarenta);
- Período de matrícula para 2024: 01/11/2023 à 13/12/2024;
- Início e término do ano letivo: 22/01/2024 a 10/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 15 a 19/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 09.
- Atividades programadas para 2024:
- Período de Recuperação Final: 11 a 18/12/2024;

- Início e término dos Bimestres em 2024:

- 1º Trimestre: 22/01 a 30/04/2024: 68 dias;
- 2º Trimestre: 02/05 a 05/09/2024: 66 dias;
- 3º Trimestre: 06/09 a 10/12/2024: 66 dias.

- Carga horária diária: 4h 30min;
- Carga horária anual: 900h;
- Número de módulo/aula diário: 06 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 30 módulos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Duração do módulo aula diário: 45 minutos;
- Entrada e saída dos alunos:
 - Manhã: 07h 30min às 12h 05min – (15 min de intervalo);
 - Tarde: 13h 20min às 18h 05min – (15 min de intervalo).

RESOLUÇÃO Nº 011/2024-CEE-AP.....FLS 03

Ensino Médio:

- Total de dias letivos anuais: 200 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 (quarenta);
- Período de matrícula para 2024: 01/11/2023 à 13/12/2024;
- Início e término do ano letivo: 22/01/2024 a 10/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 15 a 19/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 09.
- Atividades programadas para 2024:
- Período de Recuperação Final: 11 a 18/12/2024;

- Início e término dos Bimestres em 2024:
 - 1º Trimestre: 22/01 a 30/04/2024: 68 dias;
 - 2º Trimestre: 02/05 a 05/09/2024: 66 dias;
 - 3º Trimestre: 06/09 a 10/12/2024: 66 dias.

- Carga horária diária: 5h 25min;
- Carga horária anual: 900h;
- Número de módulo/aula diário: 07 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 30 módulos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Duração do módulo aula diário: 45 minutos.
- Entrada e saída dos alunos:
 - Manhã: 07h 30min às 12h 50min – (15 min de intervalo).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2024-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024 DO COLÉGIO COLÉGIO CONCEITO BILÍNGUE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023 de 06 de junho de 2023, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9.394/96;
- Processo nº 0040.0651.2122.0370 /2023 -PROT-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2024 referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, do COLÉGIO CONCEITO BILÍNGUE, localizado no município de Macapá/AP, nos termos propostos em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP 26 de Fevereiro de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente – CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

RESOLUÇÃO Nº 012 / 2024-CEE-AP.....FLS 02

Anexo Único

Homologação do Calendário Escolar 2024, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio, do Colégio Conceito Belíngue, localizada no município de Macapá/AP.

Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Total de dias letivos anuais: 205 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 41 (quarenta e uma);
- Período de matrícula para 2024: 16/10/2023 à 16/01/2024;
- Início e término do ano letivo: 17/01/2024 a 06/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 04 a 16/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos 04.
- Atividades programadas para 2024:
- Período de Recuperação Final: 09 a 13/12/2024.

- Início e término dos Bimestres em 2024:

- 1º Bimestre: 17/01 a 08/04/2024: 55 dias;
- 2º Bimestre: 09/04 a 28/06/2024: 59 dias;
- 3º Bimestre: 01/08 a 01/11/2024: 44 dias;
- 4º Bimestre: 02/10 a 06/12/2024: 47 dias.

- Carga horária diária: 4h 30min;
- Carga horária anual: 922h 30min;
- Número de módulo/aula diário: 06 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 30 módulos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Duração do módulo aula diário: 45 minutos;
- Entrada e saída dos alunos:
- Manhã: 07h 30min às 12h 25min – (25 min de intervalo).

Ensino Fundamental Anos Finais:

- Total de dias letivos anuais: 205 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 41 (quarenta e uma semanas);
- Período de matrícula para 2024: 16/10/2023 à 16/01/2024;
- Início e término do ano letivo: 17/01/2024 a 06/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 04 a 16/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos 04.
- Atividades programadas para 2024:
- Período de Recuperação Final: 09 a 13/12/2024.

- Início e término dos Bimestres em 2024:

- 1º Bimestre: 17/01 a 08/04/2024: 55 dias;
- 2º Bimestre: 09/04 a 28/06/2024: 59 dias;
- 3º Bimestre: 01/08 a 01/11/2024: 44 dias;
- 4º Bimestre: 02/10 a 06/12/2024: 47 dias.

- Carga horária diária: 5h 25min;
- Carga horária anual: 1.076h e 15min;
- Número de módulo/aula diário: 07 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 35 módulos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Duração do módulo aula diário: 45 minutos;
- Entrada e saída dos alunos:
- Manhã: 07h 30min às 12h 05min – (15 min de intervalo);
- Tarde: 13h 20min às 18h 05min – (15 min de intervalo).

RESOLUÇÃO Nº 012 / 2024-CEE-AP.....FLS 03

Ensino Médio;

- Total de dias letivos anuais: 205 dias;
- Total de Semanas letivas anuais: 41 (quarenta e uma Semanas);
- Período de matrícula para 2024: 16/10/2023 à 16/01/2024;
- Início e término do ano letivo: 17/01/2024 a 06/12/2024;
- Período destinado ao Planejamento das atividades: 04 a 16/01/2024;
- Férias Escolares: julho/2024;
- Total de Reuniões Pedagógicas - Pais e Mestres e Diálogos Pedagógicos: 04.
- Atividades programadas para 2024:
- Período de Recuperação Final: 09 a 13/12/2024.

- Início e término dos Bimestres em 2024:

- 1º Bimestre: 17/01 a 08/04/2024: 55 dias;
- 2º Bimestre: 09/04 a 28/06/2024: 59 dias;
- 3º Bimestre: 01/08 a 01/11/2024: 44 dias;
- 4º Bimestre: 02/10 a 06/12/2024: 47 dias.

- Carga horária diária: 6h;
- Carga horária anual: 1.230h;
- Número de módulo/aula diário: 08 módulos;
- Total de módulos/aulas por semana: 35 módulos;
- Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- Duração do módulo aula diário: 45 minutos;
- Entrada e saída dos alunos:
- Manhã: 07h 30min às 14 – (30 min de intervalo).

Secretaria de Fazenda**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2024**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência de Termo de Início de Fiscalização. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

CAD-ICMS	03.071288-2
RAZÃO SOCIAL	HENRY DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
TIF Nº	10900000.13.00000046/2023-85

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 47313

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021 - SEINF/GEA****PARTES:**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, e a Empresa **ENGETOR LTDA - EPP**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III, e IV e do art. 65, 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, por 210 (duzentos e dez) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original.
2. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato no 025/2021 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.
3. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 025/2021 - SEINF/GEA, por 210 (duzentos e dez) dias, constante da Cláusula Décima Sexta do Contrato original.
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados
5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
6. Renovação da garantia contratual.

DA OBRA E SUA EXECUÇÃO:

1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Obra e sua Execução:

1.1. Prorroga o Prazo de Execução da obra referente ao Contrato nº 025/2021- SEINF/GEA, que expirou em 28/09/2023 a contar de 29/09/2023, por 210 (duzentos e dez) dias, ficando prorrogado seu prazo de execução para 27/12/2023, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço:

2.1. Do valor de R\$ 1.569.879,71 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), fica ACRESCIDO o valor de R\$ 378.842,92 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), equivalente a 24,13% (vinte e quatro vírgula treze por cento), passando o valor atual do Contrato para R\$ 1.948.722,63 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.362.0031.1047; Natureza de Despesa: 44.90.51; Fonte: - 500 - Recursos Próprio, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00038, emitidas em 20/02/2024.

3. Fica alterada a Cláusula Vigésima - Do Prazo de Vigência:

3.1. Prorroga o Prazo de Vigência do Contrato no 025/2021, que expira em 20/12/2023 a contar de 21/12/2023, por 210 (duzentos e dez), dias ficando prorrogada sua vigência para 17/07/2024, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados, que passara a fazer parte do presente Termo.

5. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

5.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passara a fazer parte do presente Termo.

6. Fica alterada a Cláusula Sétima - Da Garantia Contratual:

6.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar à CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valores originariamente aprovados pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula origina.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 47346

TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 023/2022 - SEINF/GEA

Termo de Retomada do Contrato nº 023/2022-SEINF/GEA, celebrado entre o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, e a Empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP**, como CONTRATADA.

Considerando o interesse público, o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público

interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, representada por seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG no 53.76523- PC-PA, CPF no 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o **TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRAS** expedido em **09 de agosto de 2023**.

RESOLVE:

1 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO**, suspenso desde **09 de agosto de 2023**, a contar do dia **22 de fevereiro de 2023**, tendo previsão da conclusão do objeto o dia **30 de dezembro de 2024**.

2 - RESTAURAR a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, suspenso desde **09 de agosto de 2023**, a contar do dia **22 de fevereiro de 2023**, passando a vigência do contrato para o dia **09 de abril de 2025**.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2023.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO No 0012/2023

Protocolo 47332

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA nº 002/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1623, de 20 de fevereiro de 2024, e
CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0023/2024-RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos, para perfuração de poço tubular, à empresa **STAFF SPE LTDA - CONDOMÍNIO STAFF**, CNPJ nº 44.868.794/0001-85, localizado na Avenida Rio Branco, nº 3748, Sala A, Bairro: Fonte Nova, CEP: 68.928-148, município de Santana, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições e características:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: 00°01'19.026"S/51°10'6.792"W
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza
Finalidade: Abastecimento de Condomínios e Residenciais
Vazão Estimada: 18,68 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 03 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo. **Art. 3º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP; data e assinatura eletrônica
Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº. 1623/2024

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
 2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
 3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Declaração de Dispensa de Outorga ou a Outorga de Direito de Uso, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
 4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
 5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
 6. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de

acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 47301

PORTARIA Nº 029/2024-SEMA/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ - SEMA, nomeada pelo Decreto nº. 0011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 8º, incisos II, IX e XIV, do Decreto Estadual nº. 2841 de 12 de agosto de 2021, e, Considerando a Lei Federal de nº. 6.938, de 31 de Agosto de 1981;

Considerando a Constituição Estadual, Emenda Constitucional 0038, de 05 de Junho de 2007, Capítulo IX, Art. 30;

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2017 - TCE/AP e suas Decisões Normativas Nº 022/2022 - TCE/AP e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 16, inciso VIII, do Decreto nº. 2841, de 12 de Agosto de 2021 que estabelece que compete à Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental elaborar documentos técnicos ambientais, da qualidade ambiental;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º Definir critérios mínimos para a elaboração e publicação do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente Amapá - RQMA.

Art. 2º Compete a Diretoria de Controle Ambiental, por meio de sua Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental a elaboração do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente Amapá - RQMA.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental - CMFA, se necessário, poderá solicitar o auxílio das demais diretorias e coordenadorias da SEMA na formulação do relatório.

Art. 3º O Relatório de Qualidade do Meio Ambiente Amapá - RQMA, deverá contemplar os seguintes tópicos:

- I - Atmosfera;
- II - Água;
- III - Terra;
- IV - Biodiversidade;
- V - Florestas;
- VI - Ambiente Costeiro Marinhos;
- VII - Ambiente Urbano.

Art. 4º O item Atmosfera deverá apresentar dados sobre:

- I - Mudanças Climáticas
- II - Emissões de Efeito Estufa
- III - Políticas e Ações de Combate à Mudança do Clima
- IV - Poluição Atmosférica

Art. 5º O item Água deverá apresentar dados sobre:

- I - disponibilidade e Usos;
- II - demandas;
- III - qualidade das águas;
- IV - balanço Quali-Quantitativo;
- V - gestão dos recursos hídricos;
- VI - instrumentos do Plano Regional de Recursos Hídricos.

Art. 6º O item Terra deverá apresentar dados sobre:

- I - uso e ocupação das terras;
- II - degradação e erosão dos solos;
- III - gestão ambiental territorial.

Art. 7º O item Biodiversidade deverá apresentar dados sobre:

- I - estado do conhecimento da biodiversidade do Estado do Amapá;
- II - ameaças à biodiversidade;
- III - gestão e uso da biodiversidade;
- IV - políticas públicas para a biodiversidade.

Art. 8º O item Florestas deverá apresentar dados sobre:

- I - as florestas existentes no Estado do Amapá;
- II - manejo e uso dos recursos florestais;
- III - destinação das florestas no Estado do Amapá;
- IV - qualidade da produção florestal;
- V - pagamento por serviços ambientais;
- VI - desmatamento e degradação das florestas;
- VII - recuperação da cobertura florestal;
- VIII - reposição florestal.

Art. 9º O item Ambiente Costeiro e Marinho deverá apresentar dados sobre:

- I - caracterização natural;
- II - dinâmica populacional;
- III - risco e vulnerabilidade;
- IV - gestão ambiental.

Art. 10. O item Ambiente Urbano deverá apresentar dados sobre:

- I - situação do ambiente urbano;
- II - impacto no ambiente urbano;
- III - qualidade no ambiente urbano;
- IV - políticas públicas para o ambiente urbano.

Art. 11. Para cada tema deverão ser apresentadas as referências utilizadas e/ou adotadas e os respectivos anexos.

Art. 12. O relatório deve ser conciso, ou seja, o texto não deve ser mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões.

Art. 13. O relatório deve fazer uso de linguagem simples para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis, além de fazer uma distinção clara entre os problemas enfrentados e os resultados alcançados no exercício daqueles previstos para o

futuro, nos termos do art. 11, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar de nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinado com o art. 2º, inciso VII, da Lei de nº. 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 14. As informações que integram o relatório devem indicar as referências básicas que permitem aos órgãos de controle a rápida aferição de sua veracidade, indicando números de documentos ou processos, registros em sistemas de gestão e controle e, preferencialmente, local de consulta pública onde a evidência esteja transparente. Parágrafo único. As orientações apresentadas do art. 12 ao art. 14 são baseadas principalmente na Decisão Normativa nº. 022/2022 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE-AP.

Art. 15. Na finalização de cada item do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente Amapá - RQMA, deverá ser informada a equipe técnica responsável pela finalização do tópico, bem como os colaboradores e parceiros na construção do material a ser publicado.

Art. 16. Após revisão do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RQMA Amapá, deverá ser encaminhado ao Gestor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá, para que seja emitida Portaria de Aprovação do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente Amapá - RQMA.

Art. 17. A Publicação do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente Amapá - RQMA deverá ser realizada no primeiro dia útil, após o encerramento do exercício a que se refere a sua elaboração, no endereço eletrônico no sítio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá, conforme dispõe a Emenda à Constituição Estadual nº 0038/2007.

Art. 18. A periodicidade de atualização e publicação do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente Amapá - RQMA é a cada 12 (doze) meses.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 029/2024-SEMA/AP

PORTARIA Nº _____/_____

Aprova e torna público o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RQMA Amapá

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas _____,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RQMA Amapá _____, elaborado sob a coordenação do _____.

Art. 2º Publicar o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RQMA Amapá _____ no endereço eletrônico _____.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA (O) SECRETÁRIA (O) DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

Protocolo 47345

PORTARIA Nº 030/2024-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7825, em 03 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021. e

Considerando o art. 112, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá;

Considerando o disposto na Lei Nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020;

Considerando a Instrução Normativa Nº 01/2017 do TCE/AP.;

Considerando a Decisão Normativa Nº 024/2023 - TCD/AP.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho, sob a coordenação da ADIN, para elaboração do Relatório de Gestão 2023, peça integrante da prestação de contas do exercício de 2023 e subsequentes, na forma de coleta e relato integrado.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes unidades:

I - ADIN;

II - GABINETE;

III - UNIDADE FINANCEIRA;

IV - UNIDADE DE PESSOAL;

V - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

VI - NÚCLEO DE CONTRATOS CONVÊNIOS E COMPRAS.

§ 2º As Unidades serão formadas pelos seguintes servidores:

1 - Isis Pena do Couto -ADIN;

2 - Neiciane Saraiva Trindade - ADIN;

3 - Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho -GABINETE;

4 - Lucas Mateus Vilhena Alves - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

5 - Graça Branco Cardoso - UNIDADE FINANCEIRA;

6 - Mariney Aury Borges de Souza- UNIDADE DE

PESSOAL;

7 - Andreia Raiol Pinheiro - NÚCLEO DE CONTRATOS CONVÊNIOS E COMPRAS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, deverá apresentar ao Gestor máximo no dia 10/04/2024 a minuta contemplando todas as informações que compõem o Relatório de Gestão para apreciação pela Secretária da SEMA/AP.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º obedecerá ao cronograma estabelecido pela Decisão Normativa Nº 024/2023/TCE/AP, cujo prazo encerra em 30/04/2024 com o protocolo da entrega do Relatório de Gestão ao TCE/AP.

Art. 4º Cabe aos membros do Grupo de Trabalho controlar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega do Relatório de Gestão, zelar pela correção e fidedignidade dos dados apresentados, bem como garantir o pleno atendimento às orientações e solicitações dispostas na Decisão Normativa Nº 024/TCE/AP.

Art. 5º .Essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 47350

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 00012/SEMA/2023.

Dispensa de licitação. Objeto: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES PARA ÁGUA. Fundamento legal: Art. 75, caput e inciso II, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: A. F. DE SOUSA MARQUES (CNPJ nº 42.332.116/0001-78). Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Justifica-se a aquisição devido ao aumento no consumo de água provocado pela carga horária de dois turnos de trabalho e necessidade do aumento de estoque de água mineral desta secretaria. Em 01/09/2023.

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2024.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 47379

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 008/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 057/2023, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 8.056, de 07.12.2023.

ONDE SE LÊ:

“no período de 28 de novembro de 2023 a 29 de março de 2024”.

LEIA-SE:

“no período de 20 de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024”.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 47287

PORTARIA Nº 009/2024 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1209, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 060/2023, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 8.063, de 19.12.2023.

ONDE SE LÊ:

“com data de vigência de doze (12) meses, a partir de 04 de novembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024”.

LEIA-SE:

“com data de vigência de doze (12) meses, a partir de 04 de dezembro de 2023 a 03 de dezembro de 2024”.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2024.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 47288

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0120/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0049/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até aos municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, no período de 11 a 15 de março de 2024, a fim de realizar trabalhos institucionais de supervisão técnica em regulação de consultas e exames nos referidos Municípios do Estado do Amapá. São eles:

- **Elder Fabricio dos Santos Góes** - Gerente Núcleo de Controle e Avaliação - NCA;
- **Andrea de Nazaré Marvão Oliveira** - Enfermeira - NR;;
- **Flávia Patriny Almeida dos Santos Cruz** - Farmacêutica CRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 47224

PORTARIA Nº 0121/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1856.0003/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Pneu Mais Importado e Exportado LTDA	01/2019	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo ambulâncias, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínas, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, tapeçaria, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento em geral, cambagem, caster, acessórios, confecção e codificação de chaves, borracharia, lavagem geral, lavagem simples e lubrificação em veículos oficiais à diesel das marcas FIAT/ Ducato, pertencentes à frota do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192.	05/01/2024 a 04/01/2025	Agenilton da Silva Pereira	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 5 de janeiro de 2024.

Macapá, 27 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 47305

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0013/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME; **Objeto:** prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais-Para atendimento ao Tratamento Fora do domicílio; **Fundamentação legal:** Processo nº 300101.0077.0179.0013/2024, e em observância às disposições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023** e **PROCESSO SIGA Nº 00010/PGE/2023** e em observância às disposições da Lei 14.133/2021; **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/02/2024 a 21/02/2025; **Dotação Orçamentária:** Fonte: 500/600; Ação: 2361; Natureza de Despesa: 339033; **Valor Global:** R\$ 10.989.720,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e vinte reais); **Signatários:** **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **MONICA C. NASCIMENTO DE MORAES** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretário de Estado da Saúde do Amapá, em exercício.

Protocolo 47218

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2024 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0042/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", **Fundamentação legal:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023-CLC/PGE; PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 027/2023-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0042/2024**, **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$56.461,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA** pela contratada.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 47219

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2024 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0036/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- SESA. **Contratada:** **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", **Fundamentação legal:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023-CLC/PGE; PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 027/2023-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0036/2024**, **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA** pela contratada.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 47220

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 020/2024 - NGC/SESA**PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0041/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS", **Fundamentação legal:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023-CLC/PGE; PROCESSO Nº 00033/PGE/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0041/2024**, **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$52.806,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e seis reais). **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **AUGUSTO HENRIQUE WEIS** pela contratada.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 47228

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 010/2024-GAB/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei no 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1.351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860, 17/02/2023).

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e fortalecer a segurança pública no Estado do Amapá, visando a garantir a proteção dos cidadãos e a integridade do patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO a importância da criação do Instituto Estadual de Segurança Pública do Amapá (IESP/AP) como uma medida estratégica e abrangente para otimizar os recursos, consolidar as ações de segurança e aprimorar a eficácia das operações em prol do bem-estar da população do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a crescente importância da valorização da ciência e a implementação de novas tecnologias como fatores-chave para o aprimoramento da segurança pública, garantindo a modernização das práticas e o uso eficiente dos recursos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Estudos responsável pela elaboração da proposta de criação do **Instituto Estadual de Segurança Pública do Amapá (IESP/AP)**, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Servidor da SEJUSP:

- a) Cap QOCBM Alan Patrick Coimbra Melo;
- b) Cap QOCBM Charlyls Costa dos Santos;
- c) 2º Sgt QPCBM Lorenna Luanda da Rocha Braga;
- d) Oficial de Polícia Civil Kelli Cristina Felix Cecilio

Servidor da Polícia Militar do Estado do Amapá:

- e) Cap QOPMC Kledson Barbosa do Rosário.

Servidor da Polícia Civil do Estado do Amapá:

- f) Kelly Tathiane Tork Pantoja.

Servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá:

- g) Cap QOCBM Emmanuelle Ribeiro Santos Gurgel.

Servidor da Polícia Científica do Estado do Amapá:

- h) Janaína de Almeida Pereira

Servidor do Instituto Federal do Amapá (IFAP):

- i) Cristina Coutinho de Oliveira

Servidor do Universidade Estadual do Amapá (UEAP):

- j) Gabriel Araújo da Silva.

Art. 2º - A Comissão de Estudos tem a missão de propor a criação do Instituto Estadual de Segurança Pública do Amapá (IESP/AP), um órgão essencial para o reforço da segurança pública e para a promoção da qualidade de vida da sociedade do Estado do Amapá.

Art. 3º - Compete à Comissão de Estudos:

- a) Realizar estudos e análises aprofundadas para a criação do Instituto Estadual de Segurança Pública do Amapá (IESP/AP);
- b) Elaborar uma proposta que contemple a estrutura organizacional, competências e regulamentos necessários para o pleno funcionamento do Instituto Estadual de Segurança Pública do Amapá (IESP/AP);
- c) Apresentar um relatório final com as conclusões e

recomendações para a criação do Instituto Estadual de Segurança Pública do Amapá (IESP/AP).

Art. 4º - A Comissão de Estudos terá total autonomia para buscar informações, consultar especialistas e colaborar com outras entidades, sempre que necessário, para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Decreto nº 1.351 de 17 de fevereiro de 2023

Protocolo 47339

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 021/2024-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.4445.0024/2024 - COMISSÃO DO CONTRATO Nº 014/2021- SEAS e Processo nº 55 /2024 - GAB/SEAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Albaniza Leal de Carvalho**, Assessor Técnico Nível II/ SEAPAS, **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Fiscal do Contrato nº014/2021 e **Alzivan Alves Sarmiento**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual/ Assessoria de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **26/02 a 01 de março de 2024**, com o objetivo de acompanhar e monitorar a entrega da cota do mês de dezembro/2023, às comunidades beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor/PLVM.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 1351/2024

Protocolo 47217

PORTARIA Nº 022/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no Ofício nº 310102.0076.2194.0080/2024-GAB/SEPI e
Processo nº 056/2024 - GAB/SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Secretário Adjunto: **Josiedo Labontê Orlando**, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **26 a 28 de fevereiro 2024**, com o objetivo de participar da reunião junto com a Secretaria da Cultura e Administração do Museu Kuahi, com a pauta da reabertura do Museu em Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de fevereiro de 2024.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 1351/2024

Protocolo 47314

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 011/2024 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 008/2024 - GAB/SEPM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 20/02/2024 - Edição 8106 - Pág. 28.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 27 de fevereiro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 47325

PORTARIA N. 012/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Hanna Priscila da Silva Nery** - Psicóloga, **Carlene Pessoa**

Nogueira - Assistente Social e **Onicelma Gonçalves Dos Santos** - Assessora Técnico Pedagógico que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino às Comunidades de Vila Progresso, Limão do Curuá, Itamatatuba, Ipixuna Miranda e localidades adjacentes no período de 03 à 09 de março de 2024, com saída às 08h00 e com retorno à sede desta SEPM às 18h00, para participar da 146ª Jornada Itinerante Fluvial Baillique - Ação da Justiça Itinerante Fluvial em parceria com o Tribunal de Justiça do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 27 de fevereiro de 2024.
Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 8992/2023 - GEA

Protocolo 47327

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 006/2024-GAB/SEPAq/AP**

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO INTERNO Nº 470101.0077.4245.0013/2024- COORDEXAQ- SEPAq/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **MARIO RODRIGUES VIEIRA**, Gerente de Núcleo de Extensão da Aquicultura; **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca; **FRANCISCO PEREIRA CANAFÍSTULA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP; **a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com o objetivo de realizar visitas técnicas nas propriedades rurais e posterior elaboração de projetos visando o licenciamento ambiental para a piscicultura, no período de 04 a 09 de março de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 47370

Secretaria de Estado da Habitação**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DA
CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2024**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o **AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA SEHAB 001/2024**, conforme publicação no site (compras.ap.gov.br).

Processo nº 0001/2024/GAB/SEHAB.

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA PARA A PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (EHIS), POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), EM TERRENOS A SEREM DOADOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), por meio da Comissão Especial de Chamada Pública, com efeito, ao disposto na PORTARIA Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - SEHAB/GEA/AP e aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, torna

público que fica prorrogada a abertura da Sessão Pública que seria realizada no dia 27/02/2024 as 10h, para o dia 29/02/2024 às 10h.

O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - APÊNDICE IV - CRONOGRAMA DE PRAZOS passará a vigorar da seguinte forma:

FASE	DATA
Publicação do edital da Chamada Pública SEHAB 001/2024	07/02/2024
Impugnações e esclarecimentos	22/02/2024
Apresentação da documentação (sessão)	29/02/2024
Resultado preliminar	05/03/2024
Recursos ao resultado preliminar	08/03/2024
Contrarrazão*	13/03/2024
Resultado definitivo	15/03/2024

Os demais termos do Edital seguem inalterados.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

Monica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 47358

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

EDITAL Nº 09/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO – SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS** do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social – FNHIS para o **RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS**, pois **NÃO COMPARECERAM PARA ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL NAS CHAMADAS PÚBLICAS**.

1. DA CONTINUIDADE DO PROCESSO DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

O presente processo estava sendo realizado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, por meio do EDITAL de Nº 05/2022-COOHA/SEINF/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, no dia 22 de dezembro de 2022. Em razão da criação da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, pela Lei Complementar nº 148/2023, toda a política de Habitação de Interesse Social - HIS no âmbito do Estado do Amapá passou a ser coordenada pelo respectivo órgão.

Neste sentido, instituiu-se, no âmbito da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, a Comissão de Acompanhamento e Verificação da Seleção dos Candidatos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras, através da PORTARIA Nº 17 – SEHAB/GEA/AP, postada no Diário Oficial do Estado – DOE Nº 8.002 de 15 de setembro de 2023, para dar continuidade a este processo.

Cumprir informar que o Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, publicou o EDITAL Nº 01/2024, EDITAL Nº 02/2024, EDITAL Nº 04/2024 e EDITAL Nº 06/2024 solicitando o comparecimento nesta SEHAB dos candidatos ao Residencial Vila dos Oliveiras para atualização documental, tendo em vista a necessidade de análise atualizada por esta SEHAB.

2. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DO RESIDENCIAL VILA DOS OLIVEIRAS

Os candidatos listados no ANEXO I deste Edital estão EXCLUÍDOS do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, para o Residencial Vila dos Oliveiras, tendo em vista que não compareceram na terceira e última chamada para atualização documental.

Esta EXCLUSÃO se justifica conforme disposição do item 4 do EDITAL Nº 06/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 8.108, no dia 22 de fevereiro de 2024.

Vale ressaltar que foram publicadas 4 (quatro) chamadas públicas no Diário Oficial do Estado, sendo:

EDITAL Nº 01/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP – DIA 04 DE JANEIRO DE 2024 (DOE Nº 8.074);

EDITAL Nº 02/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP – DIA 10 DE JANEIRO DE 2024 (DOE Nº 8.078);

EDITAL Nº 04/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP – DIA 23 DE JANEIRO DE 2024 (DOE Nº 8.087);

EDITAL Nº 06/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP – DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024 (DOE Nº 8.108).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

MACAPÁ-AP, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO –
PAC E FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FNHIS PARA O RESIDENCIAL
VILA DOS OLIVEIRAS**

Nº	NOME	CPF OU NIS
1	ADIVALDO DO CARMO BARBOSA MARTINS	019.113.642-51
2	CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	710.843.042-87
3	ELAINE DO SOCORRO CORREA PALHETA	857.566.282-15
4	ELIANE FURTADO LIMA	000.568.882-52
5	ELOIANA NERY DOS SANTOS	034.967.952-55
6	ELOIDE NASCIMENTO DA SILVA	862.452.792-91
7	IVANETE PEREIRA TEXEIRA	810.594.182-15
8	JEANDERSON VINICIUS GOMES MORAES	037.249.872-85
9	JUANDERSON DUARTE CUTRIM	016.140.912-18
10	NALZIRA NUNES	633.785.152-87
11	ANA CAROLINA DOS SANTOS CARDOSO	892.783.482-87
12	ANA LUCIA ATAÍDE NOGUEIRA	939.424.432-87
13	BIANCA DO NASCIMENTO FURTADO	026.589.132-90
14	IVALTO DUARTE DOS SANTOS NETO	700.364.761-37
15	JARBAS BARROS DOS SANTOS	241.515.482-20
16	JOÃO SORAES MORAES	787.488.602-04
17	JOSIANE MACIEL FERREIRA E FERREIRA	883.935.932-04
18	LUAN VICTOR DA COSTA BARBOSA	046.767.332-24
19	MARÍLIA DOS SANTOS CAVALCANTE	006.385.692-14
20	MARINELSON DOS SANTOS MELO	841.613.102-34
21	MARINILCE MIRANDA DOS SANTOS	813.029.402-87
22	MARISA DE FATIMA CAVALCANTE	535.403.602-04
23	OSCARINA DE SOUZA DIAS	009.477.622-99

24	PAMELLA RODRIGUES ROCHA	897.416.922-34
25	PATRICIO RICARDO DE ALMEIDA CUNHA	001.012.262-17
26	RAFAEL RAMOS CASTRO	004.389.162-47
27	ROSEDILSON BATISTA COSTA	702.999.272-53
28	VÂNIA ALMEIDA DE BRITO	916.829.592-87
29	JOSE FRANCISCO DO MONTE SOARES	878.296.732-68
30	ALANA SUELLEM DE CARVALHO DUARTE	210.206.480-84
31	ANA CARINA OLIVEIRA AZEVEDO	127.500.806-59
32	BRENDA DA SILVA E SILVA	7745172802 – NIS
33	CINTIA DA SILVA CARVALHO	210.206.326-33
34	LAIS ESTEFHANE DA COSTA ALVES	203.315.710-77
35	TAYNA DOS SANTOS FONSECA	204.498.582-64
36	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	190.526.321-49
37	JEYSSE DRIELI DA SILVA TELES	829.816.122-04
38	KEILA PORTAL SEABRA	013.732.032-93
39	ELIELSON DIAS FIDELIS	974.046.752-00
40	TATIANE LIMA RIGOR	661.932.302-20
41	EDIVAN DO AMARAL MORAES	001.907.032-29
42	NATASHA SOARES MARTINS	237.090.622-64

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 009/2024-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Wanderley Windson dos Santos Lima -Gerente da Unidade de Transporte-SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal Titular do CONTRATO Nº 001/2024 -SIAC celebrado com a **Empresa Sebastião Miranda Neto LTDA**. Tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional do SIAC.

Art. 2º - Nomear o servidor José Mendes Lopes Filho - Assessor Técnico- Unidade de Transporte SIAC/Super, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 47368

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 061 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do CONTRATO nº 001/2014-IAPEN que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de custodiados, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO AMAPÁ;

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos nº. 4220/2023 e nº 4221/2023 - GEA/AP, publicados no diário oficial nº 7909 de 02 de Maio de 2023, que nomeou os Servidores: Netanias Ferreira Maciel e Euclides Pinheiro de Vilhena, respectivamente.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores, **Netanias Ferreira Maciel, Policial Penal, Gerente de Monitoramento Eletrônico; e Euclides Pinheiro de Vilhena, Policial Penal, Subgerente de Monitoramento Eletrônico**, como Fiscais do Contrato nº 001/2024-IAPEN, estabelecido entre e o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá-IAPEN e a Empresa U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA, contratada para prestação de serviço de monitoramento eletrônico de custodiados do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

1. Acompanhar os serviços realizados pela contratada;
2. Certificar as planilhas (medição) e notas fiscais da contratada;
3. Encaminhar as planilhas (medição) e notas fiscais à GECON/IAPEN;
4. Fiscalizar se os serviços estão sendo executados como previsto no Contrato e em seu Termo de Referência;

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a portaria anterior nº 004/2023-FUNPAP e disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 47362

PORTARIA Nº. 059/2024 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista Ordem de Missão nº 017/2024 - Unopes/lapen.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Salomão Barbosa Pantoja, Melque Anderson Santos Gomes, Ed Carlos dos Santos Ferreira e José Valdinei Carvalho de Oliveira** até os municípios de Pracuúba e Ferreira Gomes - AP a fim de realizarem recambiamento de internos das Delegacias de Polícia Civil até o IAPEN/ CADEIÃO no dia 23/02/2024, sob a Ordem de Missão nº 017/2024-UNOPES/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 47378

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - IAPEN.

PROCESSO SIGA 00023/IAPEN/2023.

PROCESSO-PRODOC: 0009.0951.0608.0001/2023
-COPLAN /IAPEN.CONTRATANTE: Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ:
04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: U E BRASIL TECNOLOGIA

LTDA, CNPJ (MF) nº 08.438.042/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de custodiados, visando atender as necessidades do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA DO ESTADO DO AMAPÁ.

FUNDAMENTO LEGAL: fundamento legal na modalidade ADESÃO - ARP, ART. 24 DO DECRETO ESTADUAL Nº 3.182/2016 EM

CONSONÂNCIA COM A LEI Nº. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, no Processo SIGA Nº 00023/IAPEN/2023, Processo nº. Nº 0009.0951.0608.0001/2023 -COPLAN /IAPEN, referente ao Termo de adesão externa Nº001/2023 CPL/ IAPEN, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2023/SUPEL_RO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 324/2022, e demais legislações pertinentes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor estimado máximo desta contratação, para atender 2.000 (dois mil) dispositivos ativos, é de R\$ 5.649.840,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 47361

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0140/2024 DETRAN/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024****O DIRETOR - PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1690/2024, de 23 de fevereiro de 2024, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0225/2024 GAB - DETRAN-AP.****R E S O L V E:****Art. 1º - Designar** a servidora **CAROLINE MORALES DE ANDRADE**, Assessor Especial Jurídico/FGS-3, para responder acumulativamente (com ônus) a função da servidora, **MAJ. PM RR SELMA SILVA MIRANDA**, Chefe de Gabinete/FGS-4, durante o período de gozo de férias da titular nos dias **26/02/2024 a 01/03/2024.****Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2024.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MAJ QOPMC JOSÉ DE NAZARÉ COSTA PANTOJA

Diretor-Presidente, em Exercício

DETRAN-AP

Decreto Nº 1690/2024

Protocolo 47356

PORTARIA Nº 0141/2024 - DETRAN/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**O DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1690/2024, de 23 de fevereiro de 2024, e Decreto nº 5.237, de 30 de dezembro de 2010, que cria o Estatuto do DETRAN-AP;**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.**RESOLVE:****Art. 1º - RECRENCIAR EDIVALDO AUGUSTO BORGES JUNIOR**, CPF: 586.321.07-00, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: 1839 jurisdições Amapá/Pará.**Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.****Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2024 a 10/03/2025.**

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MAJ QOPMC José de Nazaré Costa Pantoja

Diretor-Presidente, em exercício

DETRAN/AP

Protocolo 47365

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA, DE PENALIDADE APLICADA DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - SDD**1) Processo nº. 0053.1045.4885.0006/2024****Recorrente: Cláudio Gama Marques****Assunto: Recurso interposto pelo recorrente contra decisão da 1ª turma da JARI/DETRAN-AP.****Conselheiro Relator: Antônio da Costa Rodrigues Júnior**

Decisão: Após a apresentação do PARECER Nº. 4885.0006/2024-CETTRAN-AP, este foi aprovado na sessão ordinária nº. 002/2024, decidindo os conselheiros do CETTRAN-AP pelo IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se a decisão proferida pela 1ª turma da JARI/DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

A presente decisão encerra a instância administrativa de julgamento de recursos contra a penalidade de suspensão do direito de dirigir, conforme o artigo 290 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do condutor devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Gilberto Luiz Mendes Reis
Agente de Polícia Civil
Secretário Executivo/CETTRAN-AP

Protocolo 47366

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA N.º 0039/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº. 0129/2023, de 10 de Janeiro de 2023, de conformidade com o processo nº 230204.021/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da servidora: **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Servidor Público Estadual, ocupante do Cargo Nível Superior/Auditor Fiscal Agropecuário/Zootecnia, Matrícula 0102241-5-01, CPF:664.017.472-34 no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, destinado para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes as atividades da Agência de Defesa e Inspeção agropecuária- DIAGRO, com aquisição de matérias de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica e serviços de terceiros pessoa física, em caráter de urgência e impossível de serem determinadas previamente através da instituição.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no período de 90 (noventa) dias, a contar do efetivo crédito na conta suprida.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no

Programa 0006-Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação 1.20.122.0006.2260-Manutenção Administrativa, Fonte: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, nos elementos de despesas 33.90.30- material de consumo, valor de **5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais)**, elemento de despesas 33.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta no prazo de 10 (Dez) dias, a contar do término da data de aplicação, constante no Art. 2º.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2023.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº0129/2023

Protocolo 47221

PORTARIA Nº 059 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os dias e horários de inspeção nos Postos Fixos do Serviço de Inspeção Estadual - SIE 002 e SIE 003, dos Abatedouros Frigoríficos Frigorífico Amazônia Empreendimentos (FRIAAP) e Frigorífico e Matadouro Industrial do Amapá (FRIMAP), respectivamente, de acordo com o funcionamento dos mesmos, conforme discriminação a seguir:

I. SIE 002 - FRIAAP: Segundas, quintas e sextas feiras no horário de 7h30 às 12h30 e 13h30 às 18h30.

II. SIE 003 - FRIMAP: Segundas, quartas e sextas, no horário de 7h30 às 12h30 e 13h30 às 18h30.

Art. 2º Conforme a necessidade do estabelecimento, poderão ocorrer abates extras, em dias e horários não previstos no art. 1º, de forma que a inspeção será realizada de acordo com essa necessidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47222

PORTARIA Nº060 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados nos Postos Fixos do Serviço de Inspeção Estadual - SIE 002 e SIE 003, dos Abatedouros Frigoríficos Frigorífico Amazônia Empreendimentos (FRIAAP) e Frigorífico e Matadouro Industrial do Amapá (FRIMAP), respectivamente, onde desempenharão no sistema de escalas semanais, inspeção permanente no abate de bovídeos e suídeos, a partir de 01/02/2024.

Auditores Fiscais Médicos Veterinários:

ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA
BRUNA VIANA SOARES DE ABREU
CAMILO PANTOJA CREÃO
CARLOS EDUARDO XAVIER
FÁBIO ROMERO MAIA CARDOSO
LAURO BARBOSA LIMA MACIEL
SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA
WAGNER AMANAJÁS CARDOSO

Agentes de Inspeção:

JOSEMAR DA SILVA MORAES
JIMMY HARRISSON B. PEREIRA
PEDRO ARTUR DA SILVA
HUGO RODRIGUES DA SILVA

Art. 2º. As atividades realizadas pelos servidores ocorrerão nos dias e horários de abate discriminados na Portaria nº 0059/2024-DIAGRO.

Art. 3º. Esta Portaria revoga as Portarias nº 0297/2022, nº 027/2021 e nº 028/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 26 de fevereiro de 2023
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente-DIAGRO
Decreto nº 4475/2019

Protocolo 47223

PORTARIA Nº0037/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.020/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/

AP, até o Município de Medianeira/PR, com a finalidade de participar do Evento **AVE SUI** América Latina 2024. A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 19/04/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 16 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47318

PORTARIA Nº0038/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.022/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, Gerente de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Pracuuba/AP, e **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, ambos viajaram até a localidade da região dos lagos no Município de Pracuuba/AP, com a finalidade de atender a notificação da suspeita de Síndrome Nervosa/Raiva em herbívoros. A viagem ocorreu no período dos dias 08 a 09/02/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta **Recurso do Convênio: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA +BRASIL Nº 922168/2021.**

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47319

PORTARIA Nº0040/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.023/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP,

até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de atendimento a notificação da suspeita de Síndrome Hemorrágica. A viagem ocorreu dia 10/02/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta **Recurso do Convênio: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA +BRASIL Nº 922168/2021**.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47320

PORTARIA Nº0042/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.025/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ANA AMELIA BORBA GONÇALVES BARROS**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, e Pedra Branca/AP, com a finalidade de realizar nas unidades locais dos referidos municípios, a supervisão das ações de saúde animal para se manter e ou melhorar. A viagem ocorrerá no período dos dias 11 a 15/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47321

PORTARIA Nº0043/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.026/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de entregar as amostras dos materiais coletados durante da notificação de suspeita de síndrome hemorrágica, realizado no

município de Porto Grande. A viagem ocorreu dia 14/02/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47322

PORTARIA Nº0044/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.027/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **BRUNA VIANA SOARES DE ABREU**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WAGNER AMANAJÁS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar fiscalizações em indústrias de pescado e realizar coleta oficial de pescado nas indústrias aderidas ao SISBI para análise físico-química, microbiológica. Inspeccionar unidade de beneficiamento de produtos de abelhas, e visita técnica em abatedouro de bovídeos. A viagem ocorrerá no período dos dias 27/02 a 03/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021**.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47323

PORTARIA Nº0045/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.028/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista, Servidor Federal, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande, Calçoene e

Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial da Diagro, no deslocamento de servidores do serviço de inspeção nos trabalhos a serem realizados nos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 26/02 a 03/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47324

PORTARIA Nº0048/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.030/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Itaúbal do Piriirim e Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de realizar a supervisão técnica nos escritórios de atendimento (Unidade veterinária Local), com foco na padronização dos procedimentos dos processos administrativos sanitários (Plano de ação). A viagem ocorrerá no período dos dias 04 a 07/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47337

PORTARIA Nº0049/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.031/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, Chefe da USA/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Chefe da UFA/NDA/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/

AP, com a finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades dos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 04 a 08/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47338

PORTARIA Nº0050/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.032/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA**, Chefe da UFA/NDA/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari/AP, com a finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, na unidade do referido município. A viagem ocorrerá no período dos dias 11 a 13/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 21 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47340

PORTARIA Nº0051/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.034/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ELIZETHE ALFAIA LACERDA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de realizar a supervisão das ações de saúde animal, nas unidades dos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 11 a 15/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47344

PORTARIA Nº0052/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.039/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, (servidor Federal), para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levará os Auditores Fiscais Agropecuários, que irão realizar a supervisão de saúde animal nos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 04 a 08/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47349

PORTARIA Nº0055/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.040/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até as localidades Ramal do Pirativa/São Joao do Pirativa, no Município de Santana/AP, com a finalidade de buscar os inadimplentes da campanha Febre Aftosa Etapa 2023; atualização cadastral/contagem de rebanho, Vigilância Epidemiológica Ativa e Educação Sanitária. A viagem ocorrerá no dia 23/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do **Recurso do Convênio**: MAPA/DIAGRO-PLATAFORMA+BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47351

PORTARIA Nº0056/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.041/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Motorista Oficial do Diretor Presidente, código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Pedra Branca/AP, com a finalidade de conduzir o veículo, que levou os técnicos para realizar manutenção na central de ar dos escritórios de atendimentos dos referidos municípios. A viagem ocorreu no dia 21/02/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47352

PORTARIA Nº0057/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.042/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Motorista Oficial do Diretor Presidente, código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Pedra Branca/AP, com a finalidade de conduzir o veículo, para levar, os Auditores Fiscais Agropecuários do NDA, que irão realizar as ações de saúde animal, nos referidos municípios. A viagem ocorrerá no período dos dias 11 a 15/03/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2024.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47355

PORTARIA Nº0058/2024-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.043/2024-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **PAULO SERGIO RODRIGUES SANTANA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Santana/AP, até a localidade de Santa Olívia, no Município de Santana/AP, com a finalidade de realizar atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e busca de inadimplentes. A viagem ocorreu no dia 16/02/2024, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 26 de Fevereiro de 2024.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 47359

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 009/2024/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Danilo Bruno Manoel Diniz de Barros** - Coordenador Técnico Operacional, **Enélio Ferreira Leite Júnior**, **Gerson Conceição Gurjão**, **José Simon de Sousa da Silva**, **Daniel Viana Silva**, **Marco Almir Vaz Pantoja**, **Edgar Coelho Pereira**, **Jefferson Barroso Santos** e **Maurício Góes Pereira** a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de **Ferreira Gomes**, **Tartarugalzinho**, **Pracuúba**, **Amapá**, **Calçoene** e **Oiapoque**, e localidades vizinhas, com o objetivo desta equipe técnica do IPEM/AP cumprir demandas do ano de 2024, sob responsabilidades dos núcleos Pré-Medidos, Qualidade e Metrologia Legal, no período de **04 a 16/03/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 27 de fevereiro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 47360

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 014/2024 - JUCAP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 011-2024/JUCAP de 05.02.2024, publicada no DOE nº 8.096, com circulação dia 05.02.2024, do Servidor **Albert Jonatas Lima de Oliveira** (Vice-Presidente) que por motivo de saúde não pôde viajar até a cidade de Belém/PA para participar da Reunião Ordinária da FENAJU nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 47315

PORTARIA Nº 015/2024- JUCAP DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome da servidora: **Maria Marilda Cardoso da Silva**, CPF 341.411.702-91, Secretária Executiva GAB/JUCAP, no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete Mil e quinhentos Reais)**, Recursos não Vinculados.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos créditos no CPAP.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (501) Recursos não Vinculados, no elemento de despesa 33.90.30- (Material de Consumo) **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, 33.90.39- (Outros Serviços de Terceiros) - Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** e 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**,

visando suprir a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - A utilização dos recursos se dará mediante conta bancária específica para este fim, a ser ultimada pelo Administrador junto à instituição conveniada.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 47316

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 009/2024 - PROCON/ AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.104 de 14 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Maria José dos Santos Passos**, matrícula n.º 0036180-1-01, ocupante do cargo de Secretária Executiva, Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o término do prazo de aplicação.

Classificação de despesa:

- 33.90.30.97: Material de Consumo - Suprimento de FundosR\$ 5.000,00
- 33.90.39.97: Outros Serviços de Terceiros PJ - Suprimentos de Fundos.....R\$ 12.600,00.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Fevereiro de 2024

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 47296

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 22/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **PAULA HOMOBONO BRASIL**, matrícula institucional n.º 0986594-2-01, Gerente De Subgrupo De Atividades Do Projeto Suporte Ao Cliente, a viajar da cidade de Macapá-AP até Fortaleza-CE, nos dias 05, 06 e 07 de março de 2024, para participar de visita técnica à Empresa de Tecnologia Informação do Ceará - ETICE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 47308

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 061/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFICIO INTERNO Nº 230201.0077.1584.0029/2024 - GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Técnica** para elaborar o **Relatório de Gestão Anual** do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- ALEXSANDRO DE SOUZA MONTEIRO - Presidente;
- RICHARD PATRICK COSTA DA COSTA - Membro;
- ALACID SILVA DA COSTA - Membro;
- MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO - Membro.

Art. 3º) Ficando a Portaria N.º 039/2023 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de fevereiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 47293

PORTARIA N.º 052/2024 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês de MARÇO de 2024, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MAT	NOME	INIC	FIM
0064021-2-02	ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR	01/03	30/03
0099771-4-01	ALEX ROBERTO SAWCZUK	01/03	30/03
0971424-3-01	BARTOLOMEU DIAS MORAES	01/03	30/03
0099783-8-01	EDILON DINIZ DA SILVA	01/03	30/03
0102168-0-01	ERICO DE MELO HOSHINO	01/03	30/03
0099600-9-01	JOCK SAN SOUZA MINEIRO	01/03	30/03
0100361-5-01	LUIZ JUNIOR BRITO FERREIRA	01/03	30/03
0108801-7-01	MARIA LUZIA VIANA BARBOSA	01/03	30/03
0102424-8-01	RAFAEL PECANHA DE OLIVEIRA	01/03	30/03
0105801-0-01	STEFANE SANTOS CORREA	01/03	30/03

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 47363

PORTARIA N.º 062/2024- UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0032/2024 GAB - RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para deliberar sobre a **Renovação do Termo de Cooperação Técnica** com o serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA** - Presidente
- **ANDERSON GARCIA PANTOJA** - Membro;
- **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA** - Membro;
- **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO** - Membro;

Art. 3) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 27 de fevereiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 47364

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200204.0077.2886.0023/2024 GAB - ARSAP, que trata da nomeação de servidores para o provimento de cargos na ARSAP;

CONSIDERANDO a ATADE REUNIÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2024 - GAB/ARSAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Giulia Ádria Mendonça Santana** para o Cargo Commissionado de **Chefe da Unidade de Finanças/NCEF/CAF, FGS-1**, que integra a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 46796

PORTARIA ARSAP Nº 020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO a necessidade da constituição dos Conselho Fiscal da ARSAP em obediência a Lei nº 2.548 de abril de 2021 e o art. 17 do Decreto nº 4759/2021, decorrente da citada lei, que dispõe sobre o Conselho Fiscal que é o órgão de fiscalização administrativa, contábil e financeira da ARSAP, composto de membros titulares e seus respectivos suplentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes serão indicados pelo Titular de cada instituição e nomeados pelo Governador do Estado;

CONSIDERANDO que a ARSAP ainda não possui quadro próprio de servidores, mas conta com servidores do quadro efetivo da União, Estado e Município à disposição, lotados nesta unidade gestora;

CONSIDERANDO que se faz indispensável a indicação de representantes da ARSAP para a composição do Conselho Fiscal, observada a sua relevância na condução dos trabalhos da Agência, sendo significativamente maior o prejuízo da não indicação dado o que se considera no item supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros titular e suplente para comporem o Conselho Fiscal da ARSAP.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados a seguir para comporem o Conselho Fiscal da ARSAP.

ITEM	NOMES	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	José Adeilton Barbosa Leite	Gerente de Núcleo - NRCIO	033421-9-03	Titular
02	Carlos Roberto Fonseca da Cruz	Gerente de Núcleo - NAF	0973980-7-01	Suplente

Art. 3º - Os membros indicados para o referido Conselho exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições laborais tradicionais.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente da ARSAP
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 47367

Centro de Reabilitação do Amapá**PORTARIA N º 010/2024-CREAP**

O Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, no uso das

suas atribuições que lhe fora outorgado pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder suprimento de fundo em nome do servidor Francisco Barbosa Almeida, CPF nº 373.842.012-01, Matrícula: 0033618-1-01, efetivo como Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, no Quadro do Governo do Estado do Amapá, Lotado no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas urgentes de pronto pagamento no valor de global **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Art. 2º. Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. Que as despesas deverão ser empenhadas na Ação 2336, na fonte 500, plano Orçamentário 1955, no elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, no valor de **6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

Art. 4º. O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, dentro de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º. Dê - se ciência, Cumpra - se e Publique - se.

Macapá -AP, 26 de fevereiro de 2024.
Charles Marcelo Santana Rodrigues
Diretor - Presidente do CREAP
Dec. 1212/2024 - GEA

Protocolo 47302

PORTARIA N º 011/2024-CREAP

O Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgado pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder suprimento de fundo em nome do servidor Francisco Barbosa Almeida, CPF nº 373.842.012-01, Matrícula: 0033618-1-01, efetivo como Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, no Quadro do Governo do Estado do Amapá, Lotado no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, nos valores abaixo discriminados, destinado a custear despesas urgentes de pronto pagamento no valor de global **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art. 2º. Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. Que as despesas deverão ser empenhadas na Ação 2336, na fonte 500, plano Orçamentário 1955, no

elemento de despesa 339030 - Material de Consumo, no valor de **2.000,00 (Dois Mil Reais)**.

Art. 4º. O responsável pelo suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, dentro de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º. Dê - se ciência, Cumpra - se e Publique - se.

Macapá -AP, 26 de fevereiro de 2024.

Charles Marcelo Santana Rodrigues

Diretor - Presidente do CREAP

Dec. 1212/2024 - GEA

Protocolo 47303

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 14/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.0346/2024 DIROT - APTERRAS, datado de 22 de fevereiro de 2024 e Plano de Viagem nº 002/2024-CAQ/DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem, dos servidores **SÉRGIO CARVALHO BARBOSA** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário e **FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO** - Técnico de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, para o Distrito de Bailique, no período de 08 à 13.03.2024, realizar acompanhamento técnico e apoio nas atividades de Diagnóstico Marco Zero - DMZ do projeto Enraizando Amapá, que serão promovidas pelo Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB), nos assentamentos estaduais Ilha do Franco e Ilha do Brigue (Bailique).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 47330

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA.
EMPRESA: INSTITUTO DE ONCOLOGIA DE MACAPÁ SS LTDA-ME
NOME FANTASIA: IOM
CNPJ: 06.070.425.0001/53

PROCESSO: 30020338180224

RESP. LEGAL: VANJA DE ALMEIDA BARBOSA

RESP. TÉCNICO: OLAVO MAGALHÃES PICANÇO JÚNIOR

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária Nº 38.18.02.24**, com Validade 27/02/2025, para a atividade de SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA.

Localizado: Av. Ana Nery, Nº 890, Bairro: Julião Ramos
Município: Macapá CEP: 68.908-153.

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 1213/2024 -GEA

Protocolo 47380

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: FARIA E ROCHA LTDA

NOME FANTASIA: FARMAFÓRMULAS

CNPJ: 25.106.681/0001-06

PROCESSO: 3002030110402024

RESP. LEGAL: DANIELLE DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO ROCHA FARIA

RESP. TÉCNICO: LAURA ÉRICA DA CONCEIÇÃO ROCHA

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO Licença Sanitária Nº 01.10.40/2024**, com Validade 27/02/2025, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

Localizado: Rua: Leopoldo Machado, Nº 1614, salas A e B, Bairro: Central Município: Macapá CEP: 68.900.067.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

CÁSSIO ROBERTO LEONEL PETERKA

Superintendente de Vigilância em Saúde

DECRETO 1213/2024 -GEA

Protocolo 47381

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 008/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento da estagiária **Aline Moraes Pessoa** para participar da **VISITA TÉCNICA ÀS**

ILHAS DAS CINZAS, na cidade de Gurupá-PA, nos dias 29 de fevereiro à 01 de março de 2024, onde ocorrerá a integração entre a equipe com a comunidade onde está sendo desenvolvido o projeto de geração e integração de energia de biomassa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde o dia 16 de novembro de 2023.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 27 de fevereiro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva

Diretor Presidente

Decreto nº 7151/2023

Protocolo 47331

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 07/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Incluir a servidora PATRÍCIA PEREIRA DA COSTA na PORTARIA Nº 06/2024 - FUNDAÇÃO MARABAIXO do DECRETO Nº 8.106, publicado no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 27 de fevereiro de 2024.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 47326

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 05.976.311/0001-04, NIRE Nº 1630000005-1, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos 27/02/2024, às dez horas, na Sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, por convocação do Presidente do CONSAD/CAESA, foi realizada a 74ª AGE, representando mais de dois terços do Capital Social,

conforme consta no "Livro de Presença" dos Acionistas. Com a participação dos acionistas minoritários Aldrin Nunes Torrinha e Carlos pinheiro de Moraes. Assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Jorge Emanuel Amanajás Cardoso - Presidente do CONSAD, constatando a existência de *quórum*, iniciou a sessão; na sequência registrou a presença do Subprocurador Geral do Estado do Amapá. Mandou fazer a leitura do Decreto nº 1755 de 26 de fevereiro de 2024 que nomeou como representante do Governo do Estado do Amapá, o Dr. Narson de Sá Galeno, e informou que o Edital de Convocação foi publicado no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" nº 8106, 8107 e 8108 nos DIAS 20, 21 e 22 FEV 2024 e no PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CAESA. Finalizou os informes, mencionando que todas as edições das publicações estão à disposição dos acionistas, conforme o art. 124 da Lei 6.404/76. Logo após, convidou o representante do Governo do Estado, para presidir os trabalhos da Assembleia; que assumindo a Presidência saudou a todos e em seguida colocou em pauta a Ordem do Dia: *Item um* - Deliberação sobre alteração no estatuto da companhia; *Item dois* - Deliberação sobre acionistas minoritários que ainda não requisitaram indenização; *Item três* - O que ocorrer. Foi colocado em pauta o *Item um*, na sequência o *Item um* foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação "Art. 38, item VI) Designar o Diretor, e/ou Chefe de Núcleo da sua diretoria para substituir nos impedimentos destes, com alteração nos vencimentos quando o substituto exercer o cargo de Chefe de Núcleo." *Item dois* - foi aprovado por unanimidade que "a companhia deverá fazer notificação extrajudicial via cartório aos acionistas minoritários que ainda não requisitaram indenização e foi estipulado o prazo limite até o dia 31 de dezembro de 2024. Após o prazo limite a CAESA deverá fazer uma ação de consignação em pagamento via judicial." *Item três* - O que ocorrer - Nada mais havendo a ser tratado e após as considerações finais, o Presidente da Assembleia Geral agradeceu a participação de todos e declarou encerrados os trabalhos, com a devida lavratura e assinatura da presente Ata, da qual dever-se-á extrair as necessárias cópias para arquivamento na JUCAP e publicação no Diário Oficial do Estado, vai assinada pelo Representante do acionista majoritário e controlador da Companhia, pelo Presidente do CONSAD/CAESA, pelos Acionistas presentes, e ao final por mim, José Mota Dias, que atuei como secretário da Assembleia Geral. Macapá - AP, 27 de fevereiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO
REPRESENTANTE DO ACIONISTA MAJORITÁRIO E
CONTROLADOR da CAESA

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Presidente do CONSAD/CAESA

JOSÉ MOTA DIAS
Assessor dos Conselhos/CAESA

Protocolo 47354

Prefeitura de Mazagão

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2023 - SEMAP/
PMLJ, Processo Administrativo nº 4090/2023-SEGOV/
PMMZ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Presidente Vargas, Nº 200 - Bairro Central, S/N, MAZAGÃO-AP, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 05.986.427/0001-24, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo PREFEITO o Senhor JOÃO DA SILVA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF n.º 432.158.902-91, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 4090/2023-SEGOV/PMMZ, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 010/2023-SEMAP/PMLJ, como partícipe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI, processo nº 208.432/2023 -SEMAP/PMLJ, visando a contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-AP, pelo período de vigência da Ata, sob o regime de empreitada por preço global do lote único, junto à empresa vencedora EQUINORTE SERVICOS E LOCALCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27, o valor total da adesão é de R\$ 6.185.432,22 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Mazagão-AP, 27 de novembro de 2023.

JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal de Mazagão

Protocolo 47040

Prefeitura de Serra do Navio**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2024-CCL/PMSN
Processo Administrativo nº 0614/2023 SEMOBI/PMS

Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº LICITAÇÃO: nº 1038484.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, e esta Agente de contratação designada pelo DECRETO nº 021/2024 - PMSN e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Obras e Engenharia para Construção de uma praça Pública no distrito do cachaço no Município de Serra do Navio, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo,

Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, Convênio 070/DPC-N/2021(transferegov nº 909999/2021) celebrado entre o Município de Serra do Navio e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 18/03/2024 as 09h00min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 as 09h00min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/03/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cplserradonavio2023@gmail.com.

Serra do Navio-AP, 22 de fevereiro de 2024.

LORENA FRANKLIN FIGUEIREDO PICANÇO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-CCL/PMSN

Protocolo 47311

Câmara Municipal de Ferreira Gomes

ESTADO DO AMAPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
COMISSÃO PROCESSANTE

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA

PROCESSO: 046/2024

DENÚNCIA: 01/2024

DENUNCIADO: JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES

Assunto: DEFESA PRÉVIA

A Comissão Processante, em atendimento ao disposto no artigo 5º do Decreto Lei n. 201/67 e ao disposto na 7ª Sessão Ordinária, que realizou votação sobre a aceitabilidade da referida Denúncia, que foi aceita em plenário por maioria dos vereadores.

Vem NOTIFICAR o Sr. JOAO ALVARO ROCHA RODRIGUES, para que no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa prévia, por escrito indicando as provas que pretende produzir, e arrole testemunhas, até o máximo de dez, nos termos do art.5º, III do Decreto-Lei nº 201/1967.

O denunciado poderá apresentar sua defesa através de advogado constituído ou pessoalmente, deixando claros os contatos que poderá ser notificado, como email e contato telefônico pessoal.

Estamos enviando cópia integral do processo e documentos constantes até o dia 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente.

Ferreira Gomes-AP, 22 de fevereiro 2024.

CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS
Presidente Comissão Processante

Protocolo 47342

Publicações Diversas**AP FLORESTAS COMERCIO DE MUDAS E
MADEIRAS FINAS LTDA CNPJ 52.975.979/0001-17**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, a **licença prévia - LP**, para o exercício de Atividade de Silvicultura - Manejo de florestas plantadas, no imóvel rural M/D do ramal da Tessalônica KM 40, Macapá AP.

Protocolo 46946

ADELSON LOCH DE SIQUEIRA

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade de Agricultura no Retiro Boa Vista - Lote 133, Gleba AD-06, M/D da estrada de Santa Luzia do Pacuí-Igarapé Mari Bairro Zona Rural, na Cidade de Macapá/AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental-PCA

MANOEL DA SILVA PALHA

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade de Agricultura no Retiro Boa Vista - AP 070. KM 119, Estrada Santa Luzia, lote 86, M/E Bairro Zona Rural, na Cidade de Macapá/AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental-PCA

Protocolo 47286

**SÃO MANOEL AGRÍCOLA LTDA
C.N.P.J: 024.241.031/0001-00**

Torna público que **RECEBEU** da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/AP**, a **Licença de Operação - LO** de Nº009/2024 para atividade **Plantio de culturas anuais, perenes e Pecuária Criação de Grande Animais** Localizado: Margem Direita e Esquerda da Rodovia AP 280, KM 21, Ramal Santa do Lago Novo. Gleba Aporema

Zona Rural do Município de Tartarugalzinho-AP. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 47290

**Requerimento para publicação no Diário do Oficial
- DIAOF**

Posto Avenida Ltda, localizado no município de Santana-AP, tornar público que recebeu da Secretaria estadual de meio ambiente - SEMA, Licença de Operação Nº 008/2024 para desenvolver a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (dentro dos municípios do estado do Amapá-AP) com validade de 6 anos.

Protocolo 47347

ERRATA DA LISTA DE ALUNOS FORMADOS**TURMA: EJA Médio F - EJA3ETAPA01**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232.

ERRATA DA LISTA DE ALUNOS FORMADOS TURMA: EJA Médio F - EJA3ETAPA01, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.103 do dia 15 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

JOSE JARINSON LOZANO PALACIOS

LEIA-SE:

TORNA-SE SEM EFEITO O NOME DE JOSE JARINSON LOZANO PALACIOS PARA A CONCLUSÃO DOS ESTUDOS.

Vandério da Conceição Pantoja
Diretor Geral

27 de Fevereiro de 2024.

Protocolo 47285

PUBLICIDADE**Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?**

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



Cód. verificador: 219852303. Cód. CRC: 21EE286
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 27/02/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

